



MUNICÍPIO DE BARRANCOS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Estudos Portugueses), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 – Para os efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20/6, na sua redação atual, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30/4, torna-se público que, por meu despacho n.º 12/VP/2020, de 27/7, em cumprimento da deliberação n.º 048/CM/2020, de 28/5, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do extrato em Diário da República, o procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Estudos Portugueses), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal do Município de Barrancos para o ano de 2020.

2 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

2.1 - Na Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo não está constituída a EGRA.

3 – Caracterização do posto de trabalho: Para além do constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88º da Lei 35/2014, de 20/6, o posto de trabalho a concurso, caracteriza-se pelo exercício das funções descritas no Mapa de Pessoal do Município de Barrancos para o ano de 2020, na carreira e categoria de Técnico Superior:

3.1 – Referência B - Licenciatura em Estudos Portugueses: Recolher e produzir conteúdos culturais, com interesse para a preservação do património cultural imaterial do concelho; participar na programação da divulgação cultural, através de atividades de promoção do turismo cultural, literário, com especial enfoque no Barranquenho; executar trabalhos de investigação do património cultural imaterial e edição de textos com interesse para o município; desenvolver técnicas de conservação do património

oral e escrito (edição e ação em bibliotecas), ou artístico; colaborar na programação cultural do Município; apoiar os serviços municipais no âmbito das suas atribuições e competências.

4 – Local de trabalho – na Unidade de Ação Sociocultural (UASC/CMB), sem prejuízo das deslocações inerentes à função. Os trabalhadores poderão cumprir a jornada diária de trabalho em mais de um local de trabalho, tendo que suportar os custos inerentes a estas deslocações.

5 – Posição remuneratória de referência – 2.^a posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, cujo vencimento base para o corrente ano é de € 1.205,08.

6 – Horário de Trabalho - O período normal de trabalho diário poderá ser fracionado ao longo do dia, perfazendo um total de 35 horas/semana.

7 – O presente aviso rege-se pelo disposto na LTFP; Portaria n.º 125-A/2019 de 30/4 (adiante designada por Portaria); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/7; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/2 e Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7/1.

8 – O recrutamento far-se-á de acordo com o estipulado no artigo 29.º da Portaria.

9 – Cessação do procedimento concursal – O procedimento cessa nos termos do artigo 30.º da Portaria.

10 – Requisitos de admissão – ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

10.1 – Requisitos gerais – constantes do artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 – Referência B - Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Estudos Portugueses, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.